

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE DA  
COOPEGO – COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA.**

**CNPJ Nº 41.314.303/0001-66 E NIRE Nº 23400005149.**

A Presidente da COOPEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, parágrafo 2º, da Lei nº 5.764/71, e pelo artigo 19 do Estatuto Social, e observando as previsões do Decreto Legislativo nº 6/2020 do Congresso Nacional e do Decreto Legislativo nº 543/2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que reconheceram o estado de calamidade pública provocado pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19), além dos Decretos estaduais nº 33.510/2020, nº 33.519/2020, nº 33.530/2020, nº 33.536/2020, nº 33.537/2020, nº 33.700/2020 e nº 33.783/2020 (este de 25/10/2020), que, dentre outras determinações, definiram o isolamento social como política de enfrentamento à referida pandemia, e da Lei nº 14.030/2020, que instituiu normas de caráter transitório e emergencial para a regulação de relações jurídicas de Direito Privado no período da pandemia, inclusive para fins de realização de assembleias, convoca todos os seus cooperados em condições de votar a participar de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE**, que será realizada na forma **VIRTUAL**, através da plataforma digital ZOOM meetings, cujo link de acesso estará disponível no *site* da cooperativa ([coopego-ce.com.br](http://coopego-ce.com.br)), no dia **25 de novembro de 2020 (quarta-feira)**, sendo às 17:00 horas, em primeira convocação, com a participação de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, ou às 18:00 horas, em segunda convocação, estando a metade e mais um dos associados em condições de votar, ou, finalmente, às 19:00 horas, em terceira e última convocação, com o mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Processo judicial que discutiu a incidência da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre os atos cooperativos, e definição da forma de pagamento do valor devido, tendo em vista decisão judicial final no sentido da obrigação de pagar, com deliberação e votação sobre a instituição de *pro rata* para pagamento do valor.

## OBSERVAÇÕES:

- a) Conforme determina o artigo 28 do Estatuto Social, a referida AGE se restringirá à Ordem do Dia, sem embargo de comunicados de interesse social;
- b) Para efeito de “quorum” estatutário, o quadro social é constituído nesta data por 701 (setecentos e um) médicos associados;
- c) Tendo em vista a relevância do tema, a diretoria reunir-se-á para a AGE no **AUDITÓRIO da SOCEGO – ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, situado à Rua João Carvalho, nº 800, 10º andar, sala 1004, bairro Aldeota, CEP 60.140-140, Fortaleza (CE), sendo permitido o comparecimento dos associados que desejarem participar presencialmente do ato assemblear, ficando, contudo, restrito ao máximo de 100 (cem) o número de pessoas no local, em observância às determinações das autoridades sanitárias;
- d) Para os participantes presenciais da AGE, será obrigatório o uso de máscara e álcool em gel, bem como o distanciamento pessoal.

Fortaleza (CE), 09 de novembro de 2020.

Dra. Laryssa Portela Ramos Magalhães Rego  
Presidente da COOPEGO.